LEI COMPLEMENTAR Nº 700/2015

"Altera o inciso IV, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 660, de 27 de junho de 2013".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Leme aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV, do artigo 3º da Lei Complementar nº 660, de 27 de junho de 2013, de acordo com a seguinte redação:

Art. 3º - .....

I - .....
II - .....
III - .....
IV – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Incidente sobre a prestação de serviços na construção das unidades habitacionais, bem como na construção dos equipamentos públicos;
V - .....

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de junho de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme